LEI Nº 010/2004

DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NA AVENIDA D.PEDRO II, ENTRE AS RUAS LUIZ AMÉRICO DE FREITAS E A RUA AMADEU TORRES LOPES, NESTA CIDADE DE PLANALTO DE "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RODRIGUES CHAVES".

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro do corrente exercício **APROVOU** Projeto de Lei de nº001/2004, de autoria do Vereador **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º- O Conjunto Habitacional que está sendo construído na Avenida D.Pedro II, entre as Ruas Luiz Américo De Freitas e a Rua Amadeu Torres Lopes, passa a denominar-se "CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ RODRIGUES CHAVES"

ARTIGO 2º- A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto(SP), 12 de fevereiro de 2004.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
Registro no Livro nº 17 fl. 12v-13
Em 12/02/2004.
Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 15.201.xxx-x

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO